



## **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. OBJETO:**

#### **Demanda:**

Prestação de serviços de manutenção de 01 (uma) impressora Brother DCP-L5652DN, PATRIMONIO Nº 0719, com fornecimento de material e mão de obra.

### **2. QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO / SERVIÇO:**

#### **DESCRIÇÃO:**

ITEM	QUANT.	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA
01	01	SV	Troca de Kit/Unidade Fusora completa original impressora Brother DCP-L5652DN

### **3. FORMA, LOCAL E PRAZOS DE ENTREGA DO BEM OU MATERIAL.**

**A entrega do serviço efetivamente contratados deverá ser entregue preferencialmente no almoxarifado do SAAESP em até 05 (cinco) dias após a expedição da Autorização de Serviço, contando-se o prazo a partir da comunicação formal a empresa vencedora que será efetuada por via e-mail ou outro meio hábil.**

O SAAESP poderá rejeitar, no todo ou em parte, o material ou bem adquirido caso esteja em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência.

### **4. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

O recebimento dos bens ou materiais deverá ocorrer de forma provisória, para posterior verificação de conformidade do objeto, e definitivamente, após a verificação das especificações, da qualidade e quantidades dos materiais no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

### **5. JUSTIFICATIVA**

- A decisão pela contratação, é o custo/benefício.
- A modalidade de contratação deve ser o menor preço, e os valores ser razoável e mais vantajoso para atender as necessidades da Administração na forma definida neste Termo.
- A opção pela contratação visa atender a Lei Complementar Federal nº 123/2006, o **Decreto Federal nº 8.538/2015** e a Lei Complementar Municipal nº 70/2011, para as contratações públicas de bens, serviços e obras visando o incentivo e a concessão de tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual - MEI e sociedades cooperativas, com objetivo de promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional, ampliar a eficiência das políticas públicas e incentivar o turismo e a inovação tecnológica, mediante geração de renda, devendo a Administração Pública obedecer aos



princípios da eficiência, interesse público, isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade.

## 6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento do bem ou material é José Roberto Fantato inscrito no CPF nº 191.621.988-82 e lotado neste setor.

## 7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome da empresa sendo.

O documento fiscal deverá, necessariamente estar em nome da empresa fornecedora.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**O material ou bem deverá estar dentro do prazo de validade.**

## 9. SUPORTE LEGAL

Lei Orgânica do Município de São Pedro

Lei Federal nº. 14.133, de 01/04/2021

Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006

**Decreto Federal nº 8.538, de 06/10/2015**

Lei Complementar Municipal nº 70, de 30/09/2011

**Decreto Municipal nº 7.411, de 19/01/2022**

---

**JOSÉ ROBERTO FANTATO**  
**SUPERVISOR DO CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS**

São Pedro, 27 de fevereiro de 2024.